



PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2020/8/8021, referente ao Procedimento Licitatório **DISPENSA nº 045/2020**, que tem por objeto locação de imóvel, localizado na Rua Comandante Francisco de Assis, nº 2461, bairro centro, nesta cidade de Castanhal/PA, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, no valor global de R\$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais), e o **Contrato nº 608/2020**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL com a Srª. MARLENE MARIANO GRIPP, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 11 de setembro de 2020


MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno